



SINPES- Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana

Ilmos. Doutores Bruno Orloski e Eduardo Ordoño:



Recebido em 19/4/16
Lucy

Em atenção à notificação extrajudicial encaminhada para esta entidade no dia 15.04.2016, o **SINPES-SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E DA REGIÃO METROPOLITANA** serve-se da presente manifestação para esclarecer o que segue:

Cumpre inicialmente observar que os termos em que foi redigida a manifestação do Grupo Marista tem o condão de proporcionar à entidade sindical que subscreve a presente a esperança da retomada de negociações em busca de soluções consensuais e sensatas acerca dos graves problemas que afligem o corpo docente dos professores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, parcialmente abordadas pela Edição número 38 do Jornal Didata.

Na longa experiência de embates sindicais em defesa de condições dignas de trabalho dos Professores do Ensino Superior sempre que o conflito entre o Capital e o Trabalho ganhou contornos agudos carecendo de críticas construtivas categóricas, firmes e convincentes para atrair a sensibilidade patronal, o confronto acabou sendo substituído pelo bom senso e foram obtidas tréguas frutuosas e soluções consensuais adequadas durante longo tempo.

Foi assim com a Universidade Tuiuti, com quem o Sinpes desfruta até hoje de excelente relação, após a Edição de uma Edição Especial do Didata exclusiva sobre as mazelas daquela Instituição de Ensino Superior nos idos de 2005, precedida por uma série de assembleias convocadas para a deflagração de greve por tempo indeterminado que só não se consumou em face do posicionamento moderado dos professores interessados.

Foi também assim com a Pontificia Universidade Católica no segundo semestre de 2005 quando do “episódio dos bedéis” que passaram a fiscalizar de forma repressiva todos os atos praticados pelos professores.

Na oportunidade a PUC/PR foi muito mais além do que uma civilizada interpelação extrajudicial como a presentemente respondida.

Ajuizou uma **AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO** contra o Sinpes voltada para apreensão de panfletos nas suas dependências, os quais felizmente já haviam sido distribuídos para acadêmicos e candidatos ao vestibular daquele ano.

Desta aguda crise nasceu a percepção, por parte da PUCPR da necessidade de assessorar-se de profissional de recursos humanos experiente, pondo fim a muitos anos de gestão de pessoal amadora e autoritária.

Este passo propiciou a celebração do histórico e profícuo Acordo Coletivo de Trabalho de 2008, que equacionou importante passivo trabalhista ao estabelecer o primeiro plano de cargos e salários negociado com a entidade sindical e parcelar as vultuosas despesas decorrentes do arbitrário congelamento de progressões e ascensões funcionais desde o ano de 2004.

Também merecem registro os Acordos Coletivos que regulamentaram o pagamento das Gratificações de Mestrado e de Doutorado, assim como o auxílio combustível para os professores que lecionam fora desta Capital.

Lamenta-se que com a saída de Carlos Echeverria tenham ficado inconclusas as negociações voltadas para a estipulação de gratificação pela obtenção de metas e resultados a todos os professores que concorreram para o atingimento das mesmas, preservando-se assim o princípio constitucional da isonomia que já naquela época vinha sendo desconsiderado pelas autoridades universitárias.



O diálogo franco e aberto, entretanto, foi além da gestão do Sr. Carlos Echeverria. Prosseguiu sob a batuta do Pró-Reitor de Graduação, Professor **VIDAL MARTINS** e seu incansável assessor **PAULO NOGAS**, brilhantemente assessorados pelos Drs. **CESAR ESMANHOTTO** e **MARIANA WERNECKE DE SOTTI LOPES GRISARD**, dando azo, mediante concessões recíprocas, a dois históricos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados em dezembro de 2014 e em 2015.

Na oportunidade pôs-se fim mediante concessões e comemorações recíprocas a um passivo trabalhista calculado pelas partes em cerca de 300 milhões de reais.

Acresça-se neste mesmo sentido a importante regulamentação da forma de admissão dos professores, consumada em tempo relâmpago no segundo semestre de 2015 e regulamentada mediante amplo debate no foro próprio com a participação dos professores eleitos pelos seus pares na Comissão Permanente da Carreira Docente!

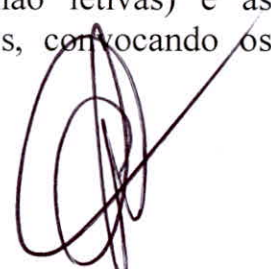
Equacionados múltiplos passivos trabalhistas com importante contribuição do SINPES perante a categoria que representa, infelizmente percebeu-se um retrocesso na postura conciliatória da PUC/PR a partir do final do ano letivo de 2015.

Isto se evidenciou com a retomada do velho *modus operandi* anterior às tratativas que se consolidaram entre 2006 e 2015, evidenciadas novamente pela sedutora pretensão de solucionar unilateralmente seus problemas trabalhistas ignorando olímpicamente os pontos de vistas dos professores externados pelo Sinpes, comportamento que conturba o ambiente organizacional e propicia novo crescimento desmedido do passivo trabalhista posto que a realidade é dinâmica.

De forma unilateral e autoritária decidiram-se, dentre outros, os seguintes assuntos:

- Critérios para despedida em massa realizada no apagar das luzes do ano letivo de 2015;

- A natureza (como suposto aditamento contratual e não ato unilateral de mera ciência que é), os parâmetros a serem utilizados na elaboração dos TACHs (tais como transmutar horas para orientação de trabalhos de conclusão de cursos em atividades temporárias e horas de estágio como atividades não letivas) e as consequências para quem porventura ousasse recusar-se a assiná-los, convocando os dirigentes do Sinpes para uma reunião meramente informativa;

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

- A extensão das gratificações pelo atingimento de metas que beneficia os escalões superiores da instituição para os Diretores de Curso, mantida a vedação das mesmas para o restante do Corpo Docente e para o pessoal técnico administrativo, também responsáveis pela consecução dos objetivos, em evidente desrespeito ao princípio constitucional da Isonomia;

Olvidam-se os atuais responsáveis pela condução da política de pessoal do Grupo Marista que sempre que a PUCPR optou por soluções unilaterais para os problemas trabalhistas que lhe afligiam, isto só fez aumentar seu passivo trabalhista e gerar questionamentos da licitude de seus atos.

Ao contrário, sempre que se inclinou pelo diálogo e a veiculação de opiniões contraditórias, os problemas existentes foram sanados de forma adequada para ambas as partes, mediante respeito e concessões recíprocas.

Assim sendo, preocupa o Sinpes o puro e simples retorno ao *ancien regime* representado pela adoção de soluções unilaterais e pela não consideração da mesa de negociações como o foro ideal para a solução dos graves problemas que hodiernamente afligem o corpo docente da PUCPR tais como:

- A redução ilegal e exacerbada de carga horária dos professores fora das previsões convencionais, equivocadamente legitimadas pela “concordância” com TACHs que não retratam os fatos efetivamente ocorridos;

- Fechamento de Cursos de Graduação que sintetizam os princípios cristãos e maristas que a PUCPR e o Grupo Marista devem preservar por dever estatutário;

- Conveniência de se eliminar ou restringir o pagamento de gratificação de metas e resultados naqueles anos em que por dificuldades financeiras faz-se necessária a demissão de professores além do *turn-over* habitual e suportável como forma de reduzir o número de despedidas e conseqüentemente seu impacto social, com alternativa para a implantação de sistemática de garantia de emprego nos moldes estabelecidos pela Convenção 158 da OIT;



- Necessidade de se estender as gratificações pelo atingimento de metas e resultados para todo o corpo docente e aos auxiliares de administração escolar, responsáveis pela consecução dos mesmos, a exemplo do que já vinha sendo negociado com Carlos Echeverria, inclusive como forma de dar atendimento ao princípio constitucional da Isonomia e evitar que a incidência do estabelecido pelos incisos I e V do artigo 29 da Lei 12.101/2009 possa colocar em risco o benefício da filantropia.

- Busca de interpretação consensual intermediária para a fórmula de apuração da indenização devida em 2012 em face do congelamento de promoções ocorrido entre 2004 e 2007 (segundo a ótica patronal os cálculos restringem-se a dezembro de 2007 e segundo a ótica do Sinpes eles estendem-se até o momento em que a(s) progressão(ões) funcionais preteridas efetivaram-se);

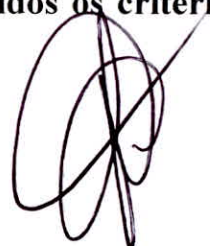
- Parcelamento que se compatibilize com as disponibilidades de caixa do Grupo Marista dos valores devidos na ação voltada para a equiparação de remuneração dos professores da PUC que lecionavam para os Cursos de Teatro, Dança, Dança Clássica e Artes Cênicas com os que lecionavam no Campus do Prado Velho na década de 90;

- Necessidade imperiosa e urgente de saúde pública de se promover às expensas da instituição de ensino, vacinação dos docentes contra a gripe H1N1;

- Reformulação da representação docente nos conselhos universitários, viabilizando a candidatura individual dos interessados e maior participação da representação dos professores;

- Urgência de serem retomadas negociações coletivas para a renovação ou substituição do pagamento da gratificação temporária convencionada em 2015, com termo final de vigência para o mês de dezembro de 2016, em face do que preceitua a Súmula 277-TST;

- Conveniência das partes renegociarem os critérios de avaliação para efeito de progressões e ascensões funcionais à luz da nova realidade universitária, que em muito difere daquela em que foram estabelecidos os critérios vigentes;

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Como se vê a pauta de assuntos que se encontram pedindo equacionamento é significativa e o bom senso recomenda que as partes voltem a conversar com premência, abandonando melindres pessoais de parte a parte em prol da excelência do ensino, da viabilidade da instituição e do tratamento digno a seus professores.

Nesse sentido ao nosso ver a mudança de postura do Grupo Marista acerca dos temas abordados pelo Jornal Didata, deixando de desconsiderá-los olímpicamente é alvissareira.

Isto porque a pior repercussão que poderiam ensejar as profundas reflexões contidas no Didata 38 a propósito do ambiente organizacional que existe na PUCPR presentemente seria a indiferença, que infelizmente tem marcado a sua postura quando comunicada formalmente do conteúdo das matérias que serão veiculadas ao não disponibilizar da oportunidade de manifestar seu ponto de vista na sessão “O OUTRO LADO”.

Trata-se de uma oportunidade democrática que poderia e deveria ser utilizada à sociedade pelo Grupo Marista. Afinal, antes da veiculação de qualquer matéria a jornalista responsável entra em contato com o departamento da imprensa da entidade de ensino superior, facultando aquelas que se sintam injustamente criticadas, responderem as críticas que reputam infundadas. E vem sendo usufruída com detalhes pela maioria delas (o próprio Didata 38 registra manifestação da FAE, da FACEL, da Ensitec, da OPET, da Uninter e da FAC!), ciosa da importância de se aproveitar este momento de contraditório.

Assim, ainda que pela via oblíqua de uma resposta a uma interpelação extrajudicial, o Sinpes entende que deve aproveitar esta oportunidade singular para identificar os assuntos que merecem diálogo premente, evitando assim uma saraivada de ações judiciais voltadas para resolver as pendências pela via estreita, morosa e nem sempre previsível do Poder Judiciário.

Aproveita o ensejo para enfatizar que jamais em tempo algum teve a intenção de promover ofensas pessoais para qualquer autoridade universitária, limitando-se a veicular críticas categóricas, porém construtivas a posturas comissivas ou omissivas adotadas por tais autoridades no âmbito restrito de sua atuação profissional.

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping stroke extending to the right.

Como prova incontestada desta postura o Sinpes conclama estas autoridades universitárias para o diálogo sincero e honesto, que pautou a relação existente entre 2006 e 2015 e ainda coloca o Jornal Didata a inteira disposição de quem possa ter se julgado ofendido, a fim de que democraticamente manifeste seu ponto de vista sobre os diversos assuntos veiculados, fazendo tábula rasa acerca do fato do Grupo Marista não ter aproveitado a oportunidade que já lhe foi disponibilizada neste sentido.

Nesta mesma direção aproveita para justificar que jamais existiu qualquer intenção do Didata de “perseguição” contra qualquer instituição de ensino superior, muito menos ao Grupo Marista. Com exceção da matéria veiculada sobre a Associação Franciscana de Ensino e da OPET todas as demais matérias contém em seu título referência às instituições de ensino superior criticadas, inclusive com maior destaque às coirmãs da PUCPR.

Todas as denúncias recebidas pelo Sinpes são objeto de averiguação e do contraditório, representados pelos esclarecimentos prestados pela própria instituição denunciada e veiculados na seção “O Outro Lado”.

Não poucas vezes, como ocorreu com episódio verificado acerca de denúncias feitas contra o Decano da Escola de Saúde Agrociências e Biotecnologia, Professor Sérgio Surugi de Siqueira, relativas à sua atuação no Curso de Tecnologia em Gastronomia, os próprios esclarecimentos do denunciado foram suficientes para que a matéria não fosse sequer veiculada.

Constada a fidedignidade da matéria pela jornalista responsável esta é redigida pela profissional competente para tal desiderato. Também os panfletos e circulares distribuídos à margem do jornal bimestral impresso são escritos por jornalista graduada. Ambas as profissionais são identificadas no Expediente do Didata e são responsáveis pela elaboração de textos nitidamente informativos.

Já a origem das denúncias encontra-se protegida pelo sigilo da fonte, na forma estabelecida pelo inciso XIV do artigo 5º da Constituição Federal.

Convenhamos que não ficaria bem a uma entidade sindical que se diz combativa sair por aí por força de uma interpelação extrajudicial informando ao empregador quais os seus empregados que fornecem dados para a elaboração do jornal. Especialmente considerando-se que o SINPES mantém entre seus serviços noticiados no sítio eletrônico um Disk Denúncia onde garante o sigilo da fonte.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Neste diapasão, o Sinpes coloca-se à disposição para ulteriores esclarecimentos na pessoa do subscritor da presente Professor Cláudio Henrique de Castro, Secretário Geral, responsável pela correspondência do Sinpes por força do inciso IV do § 3º do artigo 12 de seus estatutos, o qual se responsabiliza pelo inteiro teor da presente manifestação e enfatiza que a atuação da entidade circunscreve-se nos estritos termos constitucionalmente estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Constituição Federal.

Saudações Universitárias.

Curitiba, 19.04.2016


Cláudio Henrique de Castro
Secretário Geral do SINPES



Sindicato dos Professores de Curitiba e Região Metropolitana

R. Marechal Deodoro nº 869 conj 606 - Fones (041) 3225-1041 /3323-6867 CEP 80.060-100. Curitiba - Pr

Site: www.sinpes.org.br – e-mail: sinpes@sinpes.org.br